



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ NO ÂMBITO DO PECAF-RS, MODALIDADE INCENTIVO À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição emergencial de leite em pó integral, produzido por cooperativas da agricultura familiar do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa Estadual de Compras da Agricultura Familiar (PECAF-RS), com o objetivo de fomentar a cadeia produtiva do leite e garantir segurança alimentar e nutricional a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto no Decreto nº 58.222/2025 e Resolução nº 02/2025 do Comitê da Agricultura Familiar.

2. JUSTIFICATIVA

Motivação:

A contratação visa enfrentar os impactos decorrentes de eventos climáticos extremos que comprometeram significativamente a cadeia produtiva do leite no Rio Grande do Sul, especialmente nos municípios que se encontram em situação de emergência ou calamidade pública, conforme homologação estadual (Decreto nº 57.646/2024). Simultaneamente, busca-se mitigar os efeitos da insegurança alimentar que afeta populações vulneráveis, por meio da distribuição de leite em pó como estratégia de apoio nutricional e fortalecimento da agricultura familiar.

Benefícios diretos e indiretos:

- Geração de renda para agricultores familiares.
- Fortalecimento do cooperativismo rural.
- Distribuição gratuita de leite em pó a famílias vulneráveis.

3. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, que apresenta diagnóstico detalhado da necessidade emergencial de aquisição de leite em pó integral no âmbito do Programa Estadual de Compras



da Agricultura Familiar (PECAF-RS), modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite.

O ETP identifica como principais fundamentos da contratação:

- Demanda emergencial levantada pela Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), entre 30/01 e 07/02/2025, junto a municípios com decreto de emergência ou calamidade pública homologado pelo Estado (Decreto nº 57.646/2024).
- Crise na cadeia produtiva do leite, conforme o Relatório Socioeconômico da EMATER/RS (2023), com queda nos preços pagos aos produtores, aumento dos custos de produção e risco de abandono da atividade leiteira por pequenos agricultores.
- Justificativa técnica e social para aquisição direta de leite em pó, produto com alta densidade nutricional, longa vida útil e viabilidade logística para distribuição em larga escala.
- Viabilidade legal e orçamentária, com recursos do Fundo do Plano Rio Grande (FUNRIGS), conforme Resolução nº 20/2025 e Resolução 02/2025 do Comitê da Agricultura Familiar.
- Metodologia de precificação baseada em preços da CONAB e cotações de cooperativas da agricultura familiar resultando em preço médio estimado de R\$ 39,57/kg.
- Valor de referência no Sistema de Gestão de Compras do Estado – GCE, sob o código 0792.0739.009997, com valor de R\$ 40,58/kg,
- Critérios técnicos e operacionais para seleção de cooperativas fornecedoras, incluindo regularidade documental, controle sanitário, capacidade logística e inclusão produtiva de grupos sociais vulneráveis.

O ETP conclui pela viabilidade técnica, legal, orçamentária e operacional da contratação, alinhada aos objetivos do PECAF-RS e às diretrizes do Plano Rio Grande.

3. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Entrega do leite em pó nos municípios com decreto de emergência ou calamidade pública homologada pelo Estado, conforme cronograma definido pela Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES).

4. HORÁRIOS DE PRESTAÇÃO

Entregas mensais previstas entre dezembro de 2025 e maio de 2026, conforme cronograma a ser definido.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- **Produto:** Leite em pó integral, embalado com identificação da cooperativa produtora.
- **Quantidade estimada:** 2.2 milhões de kg.



- **Distribuição:** A entrega do leite em pó será realizada pelas Prefeituras Municipais, que atuarão como parceiras na operacionalização da ação, destinando os produtos à rede socioassistencial local para posterior distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional.
- **Modelo de execução:** A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, utilizando o instrumento da Chamada Pública para seleção de cooperativas da agricultura familiar devidamente habilitadas, com Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) jurídico ativo, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 02/2025 do Comitê da Agricultura Familiar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As cooperativas fornecedoras deverão comprovar que o leite em pó foi produzido exclusivamente com matéria-prima própria, oriunda de agricultores familiares associados, localizados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme declaração formal exigida no edital da Chamada Pública.

As embalagens do produto deverão conter, de forma clara e legível, informações que identifiquem a cooperativa produtora, garantindo rastreabilidade e transparência quanto à origem do leite.

O valor de aquisição deverá estar compatível com os preços praticados no mercado local ou regional, conforme metodologia estabelecida no art. 6º da Resolução nº 02/2025, que admite como referência os preços da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), pesquisa em mercados varejista e valores praticados por cooperativas da agricultura familiar nos últimos meses.

7. INFORMAÇÕES PARA DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- **Logística de entrega:** As entregas do leite em pó serão realizadas mensalmente, conforme cronograma definido no edital, abrangendo os municípios beneficiários com estrutura previamente articulada junto às Prefeituras e à rede socioassistencial.
- **Critérios de seleção:** A escolha das cooperativas fornecedoras observará critérios técnicos de priorização, com destaque para a proximidade geográfica em relação aos locais de entrega e a inclusão produtiva de grupos sociais vulneráveis, conforme estabelecido na Resolução nº 02/2025.



- **Vigência contratual:** Os contratos firmados terão validade mínima de doze meses, podendo ser prorrogados conforme necessidade e interesse público, respeitando os limites legais e orçamentários previstos.

8. PLANILHA DE CUSTOS

A estimativa de custos foi elaborada com base na demanda consolidada pela Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), considerando os municípios em situação de emergência ou calamidade pública, conforme Decreto Estadual nº 57.646/2024. A planilha contempla:

- Preço estimado: R\$ 40,58/kg, conforme metodologia da Resolução nº 02/2025 e GCE.
- Quantidade total estimada: 2.2 milhões de kg de leite em pó integral.
- Distribuição regionalizada e parcelada, conforme cronograma de entregas mensais.

A relação completa dos municípios, com respectivas quantidades estimadas, número de fardos e valores por localidade, encontra-se detalhada na Planilha de Custos (Anexo A), que integra este Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A cooperativa contratada deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações, conforme estabelecido no edital da Chamada Pública e nas normas aplicáveis:

- Produção e fornecimento do leite em pó integral com matéria-prima própria, oriunda de agricultores familiares do Estado do Rio Grande do Sul, devidamente identificados no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF).
- Entrega do produto conforme cronograma mensal definido pela SEDES, observando os prazos, locais e quantidades estabelecidas para cada município beneficiário.
- Embalagem adequada, contendo informações claras sobre a procedência, identificação da cooperativa produtora e data de fabricação, em conformidade com as normas sanitárias e de rastreabilidade.
- Garantia de qualidade do produto, atendendo aos padrões técnicos e sanitários exigidos pela legislação vigente, incluindo laudos laboratoriais quando solicitado.
- Responsabilidade logística, incluindo transporte, acondicionamento e descarregamento nos pontos de entrega indicados pelas Prefeituras Municipais ou pela rede socioassistencial.



- Prestação de contas e apresentação de documentos fiscais e comprobatórios de entrega, conforme exigências da SEDES e dos órgãos de controle.
- Colaboração com a fiscalização, permitindo o acompanhamento da execução contratual por representantes da Administração Pública, inclusive mediante visitas técnicas e auditorias.
- Cumprimento das normas de sustentabilidade, inclusão produtiva e valorização da agricultura familiar, conforme diretrizes da Resolução nº 02/2025.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), na qualidade de contratante, o cumprimento das seguintes obrigações:

- Planejar e coordenar a execução da Chamada Pública, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na Resolução nº 02/2025 do Comitê da Agricultura Familiar.
- Definir e divulgar o cronograma de entregas, com a indicação dos municípios beneficiários, quantidades mensais previstas e pontos de recebimento, em articulação com a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) e as Prefeituras Municipais.
- Fiscalizar a execução contratual, por meio de equipe técnica designada, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelas cooperativas contratadas, inclusive quanto à origem da matéria-prima, qualidade do produto e conformidade das embalagens.
- Receber e validar os documentos fiscais e comprobatórios de entrega, como condição para a liberação dos pagamentos, observando os critérios estabelecidos no edital e nos instrumentos contratuais.
- Efetuar os pagamentos devidos às cooperativas contratadas, conforme os valores pactuados e mediante apresentação da documentação exigida, respeitando os prazos e limites orçamentários do Fundo do Plano Rio Grande (FUNRIGS).
- Promover a articulação institucional com os demais órgãos envolvidos na ação, garantindo a integração das políticas públicas voltadas à segurança alimentar, agricultura familiar e enfrentamento dos impactos climáticos.



- Adotar medidas corretivas ou sancionatórias, nos casos de descumprimento contratual, conforme previsto na legislação vigente e nos termos da Chamada Pública.



ANEXO A DO TR
PLANILHA DE CUSTOS

Município	COREDE	Quantidade estimada para 6 meses (kg)	Número de fardos (10kg)	Valor total por município (R\$ 40,58 Kg)
FONTOURA XAVIER	Alto da Serra do Botucaraí	2700,00	270,00	R\$ 109.566,00
CAMPOS BORGES	Alto da Serra do Botucaraí	1200,00	120,00	R\$ 48.696,00
LAGOAO	Alto da Serra do Botucaraí	1200,00	120,00	R\$ 48.696,00
ESPUMOSO	Alto da Serra do Botucaraí	300,00	30,00	R\$ 12.174,00
JACUIZINHO	Alto da Serra do Botucaraí	240,00	24,00	R\$ 9.739,20
MORMACO	Alto da Serra do Botucaraí	180,00	18,00	R\$ 7.304,40
ALTO ALEGRE	Alto da Serra do Botucaraí	60,00	6,00	R\$ 2.434,80
CRUZ ALTA	Alto do Jacuí	12600,00	1260,00	R\$ 511.308,00
SALTO DO JACUI	Alto do Jacuí	11460,00	1146,00	R\$ 465.046,80
TAPERA	Alto do Jacuí	780,00	78,00	R\$ 31.652,40
SANTA BARBARA DO SUL	Alto do Jacuí	900,00	90,00	R\$ 36.522,00
CACAPAVA DO SUL	Campanha	4200,00	420,00	R\$ 170.436,00
CANDIOTA	Campanha	3000,00	300,00	R\$ 121.740,00
DOM PEDRITO	Campanha	2400,00	240,00	R\$ 97.392,00
VACARIA	Campos de Cima da Serra	8520,00	852,00	R\$ 345.741,60
BOM JESUS	Campos de Cima da Serra	300,00	30,00	R\$ 12.174,00
TRES PASSOS	Celeiro	11640,00	1164,00	R\$ 472.351,20
CORONEL BICACO	Celeiro	3600,00	360,00	R\$ 146.088,00
TENENTE PORTELA	Celeiro	3240,00	324,00	R\$ 131.479,20
CRISSIUMAL	Celeiro	2700,00	270,00	R\$ 109.566,00



ESPERANCA DO SUL	Celeiro	2400,00	240,00	R\$ 97.392,00
BOM PROGRESSO	Celeiro	2040,00	204,00	R\$ 82.783,20
SANTO AUGUSTO	Celeiro	1800,00	180,00	R\$ 73.044,00
TIRADENTES DO SUL	Celeiro	1560,00	156,00	R\$ 63.304,80
BRAGA	Celeiro	1440,00	144,00	R\$ 58.435,20
HUMAITA	Celeiro	900,00	90,00	R\$ 36.522,00
DERRUBADAS	Celeiro	480,00	48,00	R\$ 19.478,40
SANTA MARIA	Central	28320,00	2832,00	R\$ 1.149.225,60
TUPANCIRETA	Central	9180,00	918,00	R\$ 372.524,40
FORMIGUEIRO	Central	4020,00	402,00	R\$ 163.131,60
NOVA PALMA	Central	1260,00	126,00	R\$ 51.130,80
SAO JOAO DO POLESINE	Central	780,00	78,00	R\$ 31.652,40
SAO PEDRO DO SUL	Central	900,00	90,00	R\$ 36.522,00
DONA FRANCISCA	Central	600,00	60,00	R\$ 24.348,00
JULIO DE CASTILHOS	Central	360,00	36,00	R\$ 14.608,80
CHARQUEADAS	Centro-Sul	25080,00	2508,00	R\$ 1.017.746,40
ARROIO DOS RATOS	Centro-Sul	11820,00	1182,00	R\$ 479.655,60
SAO JERONIMO	Centro-Sul	3900,00	390,00	R\$ 158.262,00
ARAMBARE	Centro-Sul	1200,00	120,00	R\$ 48.696,00
BARAO DO TRIUNFO	Centro-Sul	1020,00	102,00	R\$ 41.391,60
BARRA DO RIBEIRO	Centro-Sul	720,00	72,00	R\$ 29.217,60
SERTAO SANTANA	Centro-Sul	720,00	72,00	R\$ 29.217,60
TAPES	Centro-Sul	600,00	60,00	R\$ 24.348,00
TRES DE MAIO	Fronteira Noroeste	5580,00	558,00	R\$ 226.436,40



ALECRIM	Fronteira Noroeste	3720,00	372,00	R\$ 150.957,60
ALEGRIA	Fronteira Noroeste	2580,00	258,00	R\$ 104.696,40
PORTO LUCENA	Fronteira Noroeste	1380,00	138,00	R\$ 56.000,40
TUPARENDI	Fronteira Noroeste	720,00	72,00	R\$ 29.217,60
PORTO MAUA	Fronteira Noroeste	300,00	30,00	R\$ 12.174,00
SENADOR SALGADO FILHO	Fronteira Noroeste	300,00	30,00	R\$ 12.174,00
SAO JOSE DO INHACORA	Fronteira Noroeste	120,00	12,00	R\$ 4.869,60
SAO BORJA	Fronteira Oeste	32580,00	3258,00	R\$ 1.322.096,40
ALEGRETE	Fronteira Oeste	19500,00	1950,00	R\$ 791.310,00
ROSARIO DO SUL	Fronteira Oeste	18480,00	1848,00	R\$ 749.918,40
SANTANA DO LIVRAMENTO	Fronteira Oeste	7920,00	792,00	R\$ 321.393,60
ITAQUI	Fronteira Oeste	6600,00	660,00	R\$ 267.828,00
URUGUAIANA	Fronteira Oeste	4920,00	492,00	R\$ 199.653,60
SAO GABRIEL	Fronteira Oeste	720,00	72,00	R\$ 29.217,60
GRAMADO	Hortensias	2400,00	240,00	R\$ 97.392,00
CAMBARA DO SUL	Hortensias	360,00	36,00	R\$ 14.608,80
SAO SEPE	Jacui Centro	11460,00	1146,00	R\$ 465.046,80
CACHOEIRA DO SUL	Jacui Centro	7440,00	744,00	R\$ 301.915,20
NOVO CABRAIS	Jacui Centro	1500,00	150,00	R\$ 60.870,00
VILA NOVA DO SUL	Jacui Centro	1440,00	144,00	R\$ 58.435,20
RESTINGA SECA	Jacui Centro	300,00	30,00	R\$ 12.174,00
MAQUINE	Litoral	480,00	48,00	R\$ 19.478,40
FREDERICO WESTPHALEN	Medio Alto Uruguai	12360,00	1236,00	R\$ 501.568,80



IRAI	Medio Alto Uruguai	6120,00	612,00	R\$ 248.349,60
SEBERI	Medio Alto Uruguai	5880,00	588,00	R\$ 238.610,40
ERVAL SECO	Medio Alto Uruguai	3480,00	348,00	R\$ 141.218,40
GRAMADO DOS LOUREIROS	Medio Alto Uruguai	2640,00	264,00	R\$ 107.131,20
PINHEIRINHO DO VALE	Medio Alto Uruguai	1980,00	198,00	R\$ 80.348,40
PALMITINHO	Medio Alto Uruguai	1200,00	120,00	R\$ 48.696,00
DOIS IRMAOS DAS MISSOES	Medio Alto Uruguai	1260,00	126,00	R\$ 51.130,80
PLANALTO	Medio Alto Uruguai	900,00	90,00	R\$ 36.522,00
RODEIO BONITO	Medio Alto Uruguai	3300,00	330,00	R\$ 133.914,00
CRISTAL DO SUL	Medio Alto Uruguai	600,00	60,00	R\$ 24.348,00
NONOAI	Medio Alto Uruguai	600,00	60,00	R\$ 24.348,00
TRINDADE DO SUL	Medio Alto Uruguai	600,00	60,00	R\$ 24.348,00
VISTA ALEGRE	Medio Alto Uruguai	600,00	60,00	R\$ 24.348,00
JABOTICABA	Medio Alto Uruguai	420,00	42,00	R\$ 17.043,60
PORTO ALEGRE	Metropolitano Delta do Jacui	1015260,00	101526,00	R\$ 41.199.250,80
ELDORADO DO SUL	Metropolitano Delta do Jacui	25080,00	2508,00	R\$ 1.017.746,40
GUAIBA	Metropolitano Delta do Jacui	24000,00	2400,00	R\$ 973.920,00
GRAVATAI	Metropolitano Delta do Jacui	22380,00	2238,00	R\$ 908.180,40
CACHOEIRINHA	Metropolitano Delta do Jacui	14100,00	1410,00	R\$ 572.178,00
TRIUNFO	Metropolitano Delta do Jacui	12960,00	1296,00	R\$ 525.916,80
VIAMAO	Metropolitano Delta do Jacui	12780,00	1278,00	R\$ 518.612,40
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	Metropolitano Delta do Jacui	5220,00	522,00	R\$ 211.827,60
ALVORADA	Metropolitano Delta do Jacui	4260,00	426,00	R\$ 172.870,80



GLORINHA	Metropolitano Delta do Jacui	3300,00	330,00	R\$ 133.914,00
SANTO ANGELO	Missoes	34740,00	3474,00	R\$ 1.409.749,20
SAO LUIZ GONZAGA	Missoes	6840,00	684,00	R\$ 277.567,20
BOSSOROCA	Missoes	3600,00	360,00	R\$ 146.088,00
ROQUE GONZALES	Missoes	1500,00	150,00	R\$ 60.870,00
PORTO XAVIER	Missoes	2100,00	210,00	R\$ 85.218,00
GARRUCHOS	Missoes	1500,00	150,00	R\$ 60.870,00
PIRAPO	Missoes	1200,00	120,00	R\$ 48.696,00
GUARANI DAS MISSOES	Missoes	720,00	72,00	R\$ 29.217,60
CAIBATE	Missoes	360,00	36,00	R\$ 14.608,80
EUGENIO DE CASTRO	Missoes	420,00	42,00	R\$ 17.043,60
SAO MIGUEL DAS MISSOES	Missoes	300,00	30,00	R\$ 12.174,00
UBIRETAMA	Missoes	240,00	24,00	R\$ 9.739,20
SAO PAULO DAS MISSOES	Missoes	180,00	18,00	R\$ 7.304,40
LAGOA VERMELHA	Nordeste	1380,00	138,00	R\$ 56.000,40
IBIACA	Nordeste	180,00	18,00	R\$ 7.304,40
CAPAO BONITO DO SUL	Nordeste	180,00	18,00	R\$ 7.304,40
JOIA	Noroeste Colonial	5880,00	588,00	R\$ 238.610,40
PANAMBI	Noroeste Colonial	1320,00	132,00	R\$ 53.565,60
CORONEL BARROS	Noroeste Colonial	840,00	84,00	R\$ 34.087,20
AUGUSTO PESTANA	Noroeste Colonial	720,00	72,00	R\$ 29.217,60
IJUI	Noroeste Colonial	600,00	60,00	R\$ 24.348,00
ERECHIM	Norte	1800,00	180,00	R\$ 73.044,00
ENTRE RIOS DO SUL	Norte	2040,00	204,00	R\$ 82.783,20



ERVAL GRANDE	Norte	900,00	90,00	R\$ 36.522,00
GETULIO VARGAS	Norte	780,00	78,00	R\$ 31.652,40
FAXINALZINHO	Norte	480,00	48,00	R\$ 19.478,40
CAMPINAS DO SUL	Norte	300,00	30,00	R\$ 12.174,00
JACUTINGA	Norte	120,00	12,00	R\$ 4.869,60
IGREJINHA	Paranhana Encosta da Serra	2400,00	240,00	R\$ 97.392,00
PAROBE	Paranhana Encosta da Serra	12000,00	1200,00	R\$ 486.960,00
PASSO FUNDO	Producao	31620,00	3162,00	R\$ 1.283.139,60
PONTAO	Producao	1500,00	150,00	R\$ 60.870,00
CHAPADA	Producao	1380,00	138,00	R\$ 56.000,40
CIRIACO	Producao	1020,00	102,00	R\$ 41.391,60
MARAU	Producao	900,00	90,00	R\$ 36.522,00
VILA MARIA	Producao	720,00	72,00	R\$ 29.217,60
PALMEIRA DAS MISSOES	Rio da Varzea	9120,00	912,00	R\$ 370.089,60
RONDA ALTA	Rio da Varzea	4260,00	426,00	R\$ 172.870,80
CONSTANTIN A	Rio da Varzea	5040,00	504,00	R\$ 204.523,20
SARANDI	Rio da Varzea	360,00	36,00	R\$ 14.608,80
LIBERATO SALZANO	Rio da Varzea	3000,00	300,00	R\$ 121.740,00
LAJEADO DO BUGRE	Rio da Varzea	3180,00	318,00	R\$ 129.044,40
NOVO BARREIRO	Rio da Varzea	2700,00	270,00	R\$ 109.566,00
SAGRADA FAMILIA	Rio da Varzea	1980,00	198,00	R\$ 80.348,40
CERRO GRANDE	Rio da Varzea	1500,00	150,00	R\$ 60.870,00
SAO JOSE DAS MISSOES	Rio da Varzea	1560,00	156,00	R\$ 63.304,80



BOA VISTA DAS MISSOES	Rio da Varzea	1320,00	132,00	R\$ 53.565,60
ENGENHO VELHO	Rio da Varzea	1200,00	120,00	R\$ 48.696,00
SAO PEDRO DAS MISSOES	Rio da Varzea	900,00	90,00	R\$ 36.522,00
TRES PALMEIRAS	Rio da Varzea	720,00	72,00	R\$ 29.217,60
CAXIAS DO SUL	Serra	96600,00	9660,00	R\$ 3.920.028,00
FARROUPILH A	Serra	7200,00	720,00	R\$ 292.176,00
VERANOPOLI S	Serra	2160,00	216,00	R\$ 87.652,80
BENTO GONCALVES	Serra	1800,00	180,00	R\$ 73.044,00
CARLOS BARBOSA	Serra	1200,00	120,00	R\$ 48.696,00
ANTONIO PRADO	Serra	1080,00	108,00	R\$ 43.826,40
NOVA PRATA	Serra	1080,00	108,00	R\$ 43.826,40
FLORES DA CUNHA	Serra	180,00	18,00	R\$ 7.304,40
PELOTAS	Sul	31680,00	3168,00	R\$ 1.285.574,40
SAO JOSE DO NORTE	Sul	11220,00	1122,00	R\$ 455.307,60
PEDRO OSORIO	Sul	6000,00	600,00	R\$ 243.480,00
CANGUCU	Sul	5820,00	582,00	R\$ 236.175,60
SAO LOURENCO DO SUL	Sul	4500,00	450,00	R\$ 182.610,00
SANTA VITORIA DO PALMAR	Sul	3300,00	330,00	R\$ 133.914,00
AMARAL FERRADOR	Sul	3000,00	300,00	R\$ 121.740,00
ARROIO GRANDE	Sul	1800,00	180,00	R\$ 73.044,00
TAVARES	Sul	960,00	96,00	R\$ 38.956,80
CERRITO	Sul	720,00	72,00	R\$ 29.217,60
RIO GRANDE	Sul	480,00	48,00	R\$ 19.478,40



MORRO REDONDO	Sul	300,00	30,00	R\$ 12.174,00
PINHEIRO MACHADO	Sul	60,00	6,00	R\$ 2.434,80
MONTENEGRO	Vale do Cai	25200,00	2520,00	R\$ 1.022.616,00
SAO SEBASTIAO DO CAI	Vale do Cai	2700,00	270,00	R\$ 109.566,00
BROCHIER	Vale do Cai	1260,00	126,00	R\$ 51.130,80
CAPELA DE SANTANA	Vale do Cai	780,00	78,00	R\$ 31.652,40
PARECI NOVO	Vale do Cai	720,00	72,00	R\$ 29.217,60
FELIZ	Vale do Cai	600,00	60,00	R\$ 24.348,00
SALVADOR DO SUL	Vale do Cai	60,00	6,00	R\$ 2.434,80
SANTIAGO	Vale do Jaguarí	8880,00	888,00	R\$ 360.350,40
CACEQUI	Vale do Jaguarí	8460,00	846,00	R\$ 343.306,80
SAO FRANCISCO DE ASSIS	Vale do Jaguarí	2880,00	288,00	R\$ 116.870,40
CAPAO DO CIPO	Vale do Jaguarí	1800,00	180,00	R\$ 73.044,00
SAO VICENTE DO SUL	Vale do Jaguarí	1860,00	186,00	R\$ 75.478,80
JAGUARI	Vale do Jaguarí	420,00	42,00	R\$ 17.043,60
NOVA ESPERANCA DO SUL	Vale do Jaguarí	360,00	36,00	R\$ 14.608,80
CANOAS	Vale do Rio dos Sinos	65400,00	6540,00	R\$ 2.653.932,00
SAPUCAIA DO SUL	Vale do Rio dos Sinos	61920,00	6192,00	R\$ 2.512.713,60
SAO LEOPOLDO	Vale do Rio dos Sinos	42300,00	4230,00	R\$ 1.716.534,00
NOVO HAMBURGO	Vale do Rio dos Sinos	7080,00	708,00	R\$ 287.306,40
SAPIRANGA	Vale do Rio dos Sinos	5700,00	570,00	R\$ 231.306,00
ARARICA	Vale do Rio dos Sinos	5100,00	510,00	R\$ 206.958,00



DOIS IRMAOS	Vale do Rio dos Sinos	840,00	84,00	R\$ 34.087,20
SANTA CRUZ DO SUL	Vale do Rio Pardo	9000,00	900,00	R\$ 365.220,00
CANDELARIA	Vale do Rio Pardo	4440,00	444,00	R\$ 180.175,20
SOBRADINHO	Vale do Rio Pardo	2400,00	240,00	R\$ 97.392,00
ESTRELA VELHA	Vale do Rio Pardo	1560,00	156,00	R\$ 63.304,80
ARROIO DO TIGRE	Vale do Rio Pardo	2100,00	210,00	R\$ 85.218,00
TUNAS	Vale do Rio Pardo	600,00	60,00	R\$ 24.348,00
VERA CRUZ	Vale do Rio Pardo	480,00	48,00	R\$ 19.478,40
ESTRELA	Vale do Taquari	13620,00	1362,00	R\$ 552.699,60
LAJEADO	Vale do Taquari	8220,00	822,00	R\$ 333.567,60
TAQUARI	Vale do Taquari	6660,00	666,00	R\$ 270.262,80
ROCA SALES	Vale do Taquari	3900,00	390,00	R\$ 158.262,00
ARVOREZINHA	Vale do Taquari	3420,00	342,00	R\$ 138.783,60
PAVERAMA	Vale do Taquari	1800,00	180,00	R\$ 73.044,00
TEUTONIA	Vale do Taquari	2100,00	210,00	R\$ 85.218,00
TABAI	Vale do Taquari	1200,00	120,00	R\$ 48.696,00
ANTA GORDA	Vale do Taquari	600,00	60,00	R\$ 24.348,00
PUTINGA	Vale do Taquari	600,00	60,00	R\$ 24.348,00
BOM RETIRO DO SUL	Vale do Taquari	360,00	36,00	R\$ 14.608,80
ILOPOLIS	Vale do Taquari	180,00	18,00	R\$ 7.304,40
		2132700,00	213270,00	R\$ 86.544.966,00